

14.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

14.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = \frac{(PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

14.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Alvor e disponibilizada em [www.jf-alvor.pt](http://www.jf-alvor.pt).

29 de Junho de 2010. — Pela Junta de Freguesia de Alvor, o Presidente, *Artur Humberto Diogo Santana*.

303574088

## FREGUESIA DE CORAÇÃO DE JESUS

### Aviso (extracto) n.º 16160/2010

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após homologação que proferi em 5 de Agosto de 2010, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum por Tempo Indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, cujo aviso de abertura foi publicado na 2ª série do *Diário da República* n.º 123, de 28 de Junho de 2010.

Candidatos aprovados:

Anabela Maria da Silva Diniz — 19, 4 valores.

Esta lista encontra-se disponível em <http://www.jf-coracaojesus.pt> e afixada nas instalações da Freguesia do Coração de Jesus, sita na Rua Luciano Cordeiro, n.º 16 — r/c esquerdo, Lisboa.

Lisboa, 05 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Rogério da Silva e Souza*.

303576842

## FREGUESIA DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 16161/2010

#### Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 6156/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24/03/2010, a partir de 01 de Julho de 2010, com o seguinte trabalhador: João Filipe Fezes Lota, na carreira geral de Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 3, a que corresponde o montante pecuniário de 583,58 €.

Freguesia Ferreira do Alentejo, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Freguesia, *José João Cavaco*.

303536317

## FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

### Aviso n.º 16162/2010

**Procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (espaços públicos e equipamentos informáticos), a que se refere o aviso n.º 4347/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Março de 2010 — Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Samora Correia, de 21 de Julho de 2010, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que na sequência do respectivo procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 01 de Março de 2010, foi celebrado o contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Jorge Manuel Vieira Pernes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, actualmente em Euros 475,00, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2010.

Samora Correia, 05 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, *Hélio Manuel Faria Justino*.

303575813

## FREGUESIA DE SAMOUÇO

### Aviso (extracto) n.º 16163/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na sequência de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 28 de Maio de 2010, com o seguinte trabalhador:

Helena Maria Gaspar Resina, Assistente Técnico, no dia 1 de Agosto de 2010.

Samouço, 4 de Agosto de 2010. O Presidente, *António Joaquim Gomes Almeirim*.

303564579

## FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

### Aviso n.º 16164/2010

**Procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado conforme caracterização no mapa de pessoal.**

A Freguesia de São João Baptista, sita na Rua de Santa Cruz, 1, R/C, Direito, 7370-203 Campo Maior, tendo presente a dispensa temporária de obrigatoriedade da consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do

artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conforme FAQ's da DGAEP, torna público que, na sequência de deliberações favoráveis do Órgão Executivo datadas de 17/12/2009 e 22/02/2010 e do Órgão Deliberativo de 29/12/2009 e 30/06/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data da publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 e 4 do artigo 7.º, n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A) — Um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Serviço Administrativo;

Ref. B) — Um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Serviço de Limpeza.

1 — Local de trabalho: Freguesia de São João Baptista — Campo Maior.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) — Assistente Técnico, cuja área de actividade se desenrola no âmbito das funções de Assistente Técnico — realizar atendimento ao público, emitir todo o tipo de atestados e declarações, emitir guias de receita, consulta diária do *Diário da República*, gestão de recursos humanos, organização de processos, realização de serviço externo.

Ref. B) — Assistente Operacional, cuja área de actividade se desenrola no âmbito das funções de Assistente Operacional — assegurar a limpeza das instalações e de todos os seus equipamentos, realizar serviço externo.

3 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Freguesia de São João Baptista de Campo Maior) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executam a actividade caracterizadora dos postos de trabalho cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontram em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A) — Possuir o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Ref. B) — Escolaridade obrigatória conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos preferenciais de candidatura:

Ref. A) e Ref. B) — Forte orientação para o trabalho por objectivos, facilidade de relacionamento em equipas de trabalho, espírito empreendedor e activo.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Os métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), ambos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 60%;

Avaliação Psicológica — ponderação 40%;

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60\%) + AP (40\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

8.1 — Programa de prova de conhecimentos:

Ref. A) e Ref. B) — Regime jurídico do funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Regime de contrato de trabalho em funções públicas.

Legislação a consultar:

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei n.º 169/99, de 18/9; Lei n.º 159/99, de 14/9; Lei n.º 12-A/2008, de 27/2; Lei n.º 58/2008, de 9/9; Lei n.º 59/2008, de 11/9.

8.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40%.

8.3 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, de acordo com o preceituado no Artigo 8.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do 1.º método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do presente procedimento concursal.

9 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção da prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

10 — Composição do júri do concurso:

Ref. A) e Ref. B) — Presidente — Zélia Maria Carlos Martins, Presidente da Junta.

Vogais efectivos — Silvério Rodrigues Correia, Secretário da Junta e José Manuel Murcela Almeida, Tesoureiro da Junta.

Vogais suplentes — Elizabete Quintino Mourato, Presidente da Assembleia de Freguesia; Libânia de Lurdes Serra Lavadinho, Coordenador Técnico.

O segundo vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

12 — Prazo para apresentação das candidaturas: os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República*, apresentar a sua candidatura.

13 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista de Campo Maior, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, assinado e datado, de fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, de fotocópia do número de Identificação Fiscal, do Bilhete de Identidade /Cartão do Cidadão e dos comprovativos da Formação Profissional e da Experiência Profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 9 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

14 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de São João Baptista ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Freguesia de São João Baptista, Rua de Santa Cruz, 1, R/C, Dto., 7370-203 Campo Maior, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

15 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

16 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o n.º de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

17 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na Secretaria da Freguesia de São João Baptista, sita na rua de Santa Cruz, 1, R/C, Dto., em Campo Maior.

18 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Freguesia de São João Baptista — Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Zélia Maria Carlos Martins*.

303577936



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

#### Aviso n.º 16165/2010

Nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara exarado em 14 de Julho de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano.

**Requisitos Formais de Provimento:** Os previstos, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, devendo possuir, preferencialmente, Licenciatura em Sociologia.

**Perfil:** Conhecimentos comprovados na área de actuação do cargo em causa, formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação.

**Conteúdo funcional:** Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 30.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série de 5 de Julho de 2010.

**Métodos de selecção:** Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, constam de acta do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**Composição do júri do concurso:**

Presidente: Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Castro Daire.  
Membros Efectivos:

Dr. Luís Nuno Figueiredo e Sousa, Docente da Escola Superior de Educação de Educação de Viseu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe da Divisão Social da Câmara Municipal de Tarouca.

Membros Suplentes:

Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire.

Engenheiro Jorge Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Castro Daire.

**Formalização das candidaturas:** Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado, de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em *Jornal de Expansão Nacional* conforme o referido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Castro Daire, 04 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.  
303571228